



IMPL
Fls. 58
Rub. J

DEPUTADO CARLOS BEZERRA

D.O. 24/6/75

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 638 DE 20 DE JUNHO DE 1 975

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE
JUDÔ e CULTURA FISICA DE RONDONÓPOLIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIA
ÇÃO DE JUDÔ e CULTURA FISICA DE RONDONÓPOLIS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 1 975 ,
154ª da Independência e 87ª da República.

Registrada as fls.
276v. e 277, do li
vro competente.
bba-30.04.86.
H. Silva